



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 831/2017

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes, Marcelo Messias e Rodrigo Goulart, visa alterar a redação do § 2º do Art. 123 da Lei Municipal nº 16.042 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE).

Conforme a justificativa, “O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do § 2º do art. 123 da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo. A alteração proposta dilata em mais dois anos o prazo original da Lei para a solicitação de regularização e reformas em edificações, independente da largura de rua, dando a oportunidade dos interessados ingressarem com o requerimento de regularização da edificação. A complexidade dos procedimentos exigidos requer um prazo maior para que os munícipes tenham condições de legalizar suas edificações”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em